



# Câmara Municipal de Pompeia

# **ESTADO DE SÃO PAULO**

## **SECRETARIA**

**Processo nº:** 49.729

Data: 17/04/2023

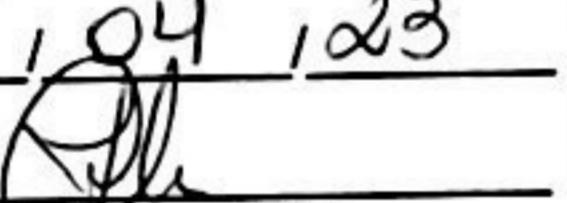
**Projeto de Resolução nº:** 01/2023

**Autor:** VEREADORA CLÁUDIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA BENTO

**Assunto:** INSTITUI O “PROGRAMA VEREADOR MIRIM” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

## Assunto

# **TRAMITAÇÃO**

A comissão de Justiça e Redação. Em <u>17/04/2023</u>  Diretor da Secretaria	Ao VEREADOR Diego Pachar 20/04/2023	Reb.: Para Poder CJR Diego Pachar - 24/04/2023	À Comissão de Finanças e Orçamento 03/05/2023 GL
A Juvedora Cláudia CFO. 24/05/2023			

## Resultado

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Rejeitado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ votos

Pompeia, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Pompeia, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente

Presidente

**Autógrafo Nº**

Lei Nº

#### **Observações:**

Retirado pela autora, nos termos  
do art. 100 do Regimento Interno,  
conforme Negocimento em 29/05/23

Arquivado em 30 / 05 / 23

Diretor da Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405  
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

Às Comissões Competentes.

Pompeia,

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2023

17 ABR 2023

  
Presidente

Institui o “Programa Vereador Mirim” no  
âmbito do Município de Pompeia.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Vereador Mirim, voltado para alunos do ensino fundamental e médio da rede pública e privada do Município de Pompeia, com o objetivo de proporcionar a vivência da atividade parlamentar aos jovens mediante simulação das atividades da Câmara Municipal.

Art. 2º - O Programa Vereador Mirim será coordenado pela Câmara Municipal em parceria com a Secretaria de Educação e consistirá em simulações das atividades parlamentares da Câmara Municipal de Pompeia envolvendo a participação de 11 alunos selecionados nas escolas públicas e privadas do Município.

Art. 3º - A seleção dos alunos para participação no Programa Vereador Mirim será realizada através de eleição nas escolas interessadas obedecendo aos critérios estabelecidos por regulamento a ser editado pela Mesa da Câmara Municipal, observando-se a representatividade entre as escolas participantes.

Art. 4º - Os alunos selecionados participarão de atividades de capacitação, treinamento e formação, administradas pela Câmara Municipal e pela Secretaria de Educação, visando a preparação dos estudantes eleitos para as sessões camarárias simuladas.

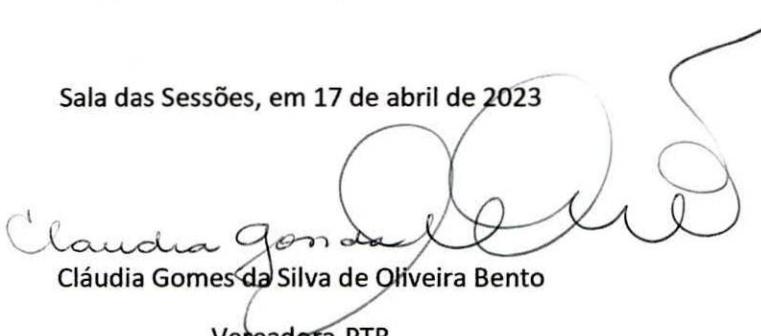
Art. 5º - Nas sessões simuladas os estudantes eleitos atuarão como vereadores mirins, com direito a voz e voto, apresentação de requerimentos e indicações bem como discutindo e votando projetos de lei que foram previamente elaborados por eles próprios.

Art. 6º - Caberá à Mesa da Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, estabelecer os critérios de participação das escolas e alunos, metodologia de escolha dos participantes e do processo eleitoral bem como estabelecer cronograma para preparação e realização das sessões simuladas.

Art. 7º - As despesas com a execução do Programa Vereador Mirim correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2023

  
Cláudia Gomes da Silva de Oliveira Bento

Vereadora-PTB



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 – CEP 17580-970 – Tel.: (14) 3452-1405  
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visando instituir o “Programa Vereador Mirim” no âmbito do Município de Pompeia tem o objetivo de proporcionar oportunidade aos jovens estudantes para aprender, na prática, como funciona o Poder Legislativo Municipal, vivenciando na prática as atividades legislativas e, dessa maneira, entender e avaliar o papel do vereador e sua importância para a comunidade.

O Projeto tem por objetivo contribuir para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, capazes de compreender, inovar e transformar politicamente a realidade. Os 11 Vereadores Mirins, escolhidos e eleitos nas escolas, poderão apresentar e defender suas posições, fazer pronunciamentos, debater e votar projetos com todas as normas e regras de uma Sessão Ordinária.

Desta maneira os jovens, muito antes de atingir a idade para exercer seu direito de votar e ser votado, já poderão exercer a cidadania, participando ativamente da elaboração, discussão e aprovação das proposições de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Claudia Gomes da Silva de Oliveira Bento".  
Cláudia Gomes da Silva de Oliveira Bento  
Vereadora-PTB